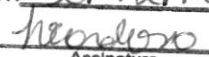


RECEBEMOS

Em 30/12/16

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ADM. 2013/2016

LEI Nº 1353/2016.

Dianópolis – TO, 20 de dezembro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE: PAULO DINIZ
NOGUEIRA.”**

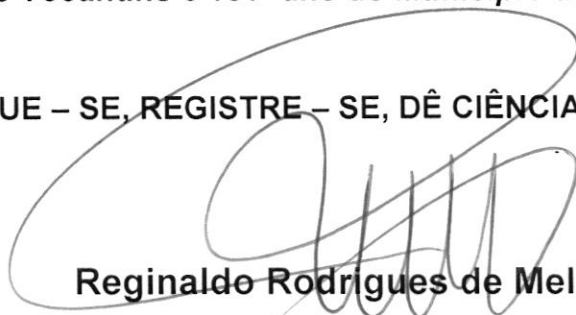
O PREFEITO MUNICIPAL REGINALDO RODRIGUES DE MELO,
usando das atribuições que são conferidas por Lei faz saber que **A CÂMARA MUNICIPAL
DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS** aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Centro de Comercialização de Produtos da
Agricultura Familiar de: **PAULO DINIZ NOGUEIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

*Dianópolis, 20 de Dezembro de 2016, 127º ano da República,
27º ano do Estado do Tocantins e 131º ano do Município de Dianópolis.*

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.


Reginaldo Rodrigues de Melo

PREFEITO MUNICIPAL